
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS N. 10.01/2024 (Código 01 – CMAS)

Dispõe sobre a aprovação da renovação extraordinária da concessão de aluguel social da família da senhora Maria das Graças Vieira de Melo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, em reunião ordinária no dia 21 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO que é função precípua do CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

CONSIDERANDO as disposições legais Lei Municipal n 2.610 de 01 de fevereiro de 2022, que prevê a concessão de benefícios eventuais e emergenciais à população em vulnerabilidade e/ou risco social no âmbito da política municipal de Assistência Social, dentre os quais, encontra-se previsto a concessão de aluguel social, por período de 06 (seis) meses, renovável por igual período;

CONSIDERANDO a solicitação de avaliação da concessão extraordinária de Benefício Eventual de aluguel social por mais 06 (seis) meses, amparados pela Lei Municipal n 2.610 de 01 de fevereiro de 2022, para a família do senhor **Maria das Graças Vieira de Melo**, constatado que vive em situação de vulnerabilidade social e que teve sua residência interditada pela Defesa Civil decorrente de remoção de área de risco, emergência ou de calamidade pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de forma extraordinária de Benefício Eventual de aluguel social por mais 06 (seis) meses, amparados pela Lei Municipal n 2.610 de 01 de fevereiro de 2022, para a família do senhor **Maria das Graças Vieira de Melo**, constatado que vive em situação de vulnerabilidade social e que teve sua residência interditada pela Defesa Civil decorrente de remoção de área de risco, emergência ou de calamidade pública.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 04 de março 2024.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:05D45810

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/03/2024. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/apreco/>